# Lei Ordinária nº 1197 de 29 de Dezembro de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 140.000.00 (Cento e quarenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Suplementação |
|---|---|---|---|
| 06.0101.09.272.0066.2.279 | 33900100 | 095 | 90.000,00 |
| 06.0101.09.272.0066.2.279 | 33900500 | 095 | 50.000,00 |
| | | TOTAL | 140.000,00 |

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Anulação |
|---|---|---|---|
| 06.0101.09.122.0001.2.817 | 44905200 | 095 | 140.000,00 |
| | | TOTAL | 140.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Prefeito*